



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 352/2017
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao estudante Rudson Lemos Santos, do Quadro de Estagiários de Nível Superior de Direito dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde, no período de 11/02/2017 a 25/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça